

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 003/GAL Al Sud – Esdime/10212/2018

PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

**(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de Setembro e
Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho e Portaria n.º 46/2018, de 12 de setembro)**

A submissão de candidaturas é efectuada entre 20 de Abril (09:30:00) e 01 de Junho (17:30:59) de 2018 ao abrigo do disposto nas Portarias supra identificadas, que estabelecem o regime de aplicação da Acção n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea b) do art.º 2.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem contribuir para o processo de modernização e capacitação das empresas de transformação e comercialização de produtos agrícolas.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 10 000EUR e inferior ou igual a 200000EUR.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Al Sud – Esdime, a saber: (concelho de Aljustrel – União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos, Messejana e São João de Negrilhos; concelho de Almodôvar – todas as freguesias; concelho de Castro

Verde – União de Freguesias de Castro Verde e Casével; concelho de Ferreira do Alentejo – todas as freguesias; concelho de Ourique – todas as freguesias).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 332 443,28EUR (despesa pública).

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, com a redação dada pela portaria n.º 238/2017, de 28 de julho.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 5\% OP + 20\% PT + 25\% TIR + 50\% EDL$$

Em que,

OP – Agrupamento ou Organização de produtores.

Atribuída em função do promotor ser, ou não, agrupamento ou organização de produtores do sector do investimento.

PT – Criação líquida de postos de trabalho

Atribuída em função de a candidatura prever, ou não, a criação líquida de postos de trabalho, de acordo com a definição da alínea f) do artigo 4.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

TIR – Taxa Interna de Rentabilidade

Atribuída em função de o projecto de investimento apresentar uma Taxa Interna de Rentabilidade igual ou superior no mínimo a 1,5%.

EDL – Nível de contribuição da candidatura para os objectivos da EDL.

Atribuído em função de maior ou menor contributo para a valia da EDL, de acordo com o seguinte critério: concorre para alguma das tipologias de investimento identificadas como prioritárias, designadamente:

- Apoio a investimentos na agro-indústria – apoio à comercialização e/ou transformação, secagem, embalagem, frio, armazenagem de produtos, dos seguintes produtos: carne de porco e de ovinos para produção de enchidos e presuntos; leite de caprinos, ovinos e outros para a produção de queijos; hortícolas; romã, amêndoa, figos, nozes, bolota; pinhão; plantas aromáticas e medicinais; vinho; medronho – a aferir na memória descritiva e nas rubricas de investimento
- Apoio à criação de plataformas de comercialização online e/ou Apoio à criação de Site/portal – a aferir pelas rubricas de investimento
- Desenvolvimento de novos produtos na empresa, a aferir por comparação com os produtos existentes na situação pré-projecto.

Se não concorrer para nenhuma das tipologias pontua 0

Se concorrer para uma tipologia, pontua 15

Se concorrer para duas ou mais tipologias pontua 20

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º Candidatura com maior número de postos de trabalho a criar;
- 2.º Candidatura com maior pontuação no critério EDL;
- 3.º Candidatura com maior valor da TIR;
- 4.º Ordem de recepção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a selecção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 150 000EUR de apoio por beneficiário.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 45%, conforme definido no Anexo II da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com excepção das despesas gerais referidas no n.º 7 do anexo IV, apenas são elegíveis as despesas efectuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IV da mesma Portaria

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr2020.pt ou no sítio do GAL em www.esdime.pt estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade receptora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr2020.pt e no sítio do GAL em www.esdime.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Al SudEsdime através do endereço esdime.dlbc2020@gmail.com ou pelo telefone 286 328 471.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Castro Verde, 13 Abril de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão



(Nuno Faustino)